



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



## DECRETO Nº 000094/16 de 1 de Junho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inca e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D094/2016  
Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca - RS.

Em 01/06/16

Responsável: Municil

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.670,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete					3.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.573.0130.2.506-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil					100,00
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO RURAL	-	FUMDER	
		05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00
07	-	SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.970,00
		07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					11.500,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
		09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo					100,00

*[Handwritten signature]*

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS					21.570,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal



T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E



BOA VISTA